LEI Nº 4677, de 27 de agosto de 2008.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento do Hospital Municipal São Camilo, no valor de R$ 160.626,00 (cento e sessenta mil, seiscentos e vinte e seis reais), o qual será destinado a servir de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

15 - HOSPITAL SÃO CAMILO
15.02 - DIRETORIA TÉCNICA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJR$ 160.626,00
Cód. Func. Progr.: 15.02.10.302.0018.2253

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 160.626,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução, na mesma importância, do(s) seguinte(s) crédito(s) orçamentário(s) e respectivo(s) programa(s):

15 - HOSPITAL SÃO CAMILO
15.01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material PermanenteR$ 19.000,00
Cód. Func. Progr.: 15.01.10.302.0018.1181
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.94.00.00.00.00 Indenizações Trabalhistas.....R$ 3.000,00
Cód. Func. Progr.: 15.01.10.302.0018.2250
9.0.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.90.00.00 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00.00 Reserva de Contingência.....R$ 50.626,00
Cód. Func. Progr.: 15.01.99.999.9999.9000

15 - HOSPITAL SÃO CAMILO
15.02 - DIRETORIA TÉCNICA
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 40.000,00
Cód. Func. Progr.: 15.02.10.302.0018.1182
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 9.000,00
Cód. Func. Progr.: 15.02.10.302.0018.1182
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material PermanenteR$ 30.000,00
Cód. Func. Progr.: 15.02.10.302.0018.1183
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 9.000,00
Cód. Func. Progr.: 15.02.10.302.0018.1184

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 160.626,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de agosto de 2008.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ LUIZ DAUDT
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

NEIDA APARECIDA LISBÔA
Chefe de Gabinete